RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL SRP Nº. 016/2016/CPL/FUESPI/UESPI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2016/CPL/FUESPI/UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02034/2016/FUESPI/UESPI

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:_____

NOME DE FANTASIA:_____

ENDEREÇO: _____

CNPJ : _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016,** cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/FUESPI/UESPI às **09h00minh do dia 22/11/16,** no Auditório do Palácio Pirajá**,** situada à Rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina/PI.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/FUESPI**, através do e-mail: cpluespi@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016/FUESPI.

PROCESSO Nº 02034/2016/FUESPI.

EDITAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com Portaria GR/FUESPI Nº. 0069/2016, de 29/01/2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº. 11.319 de 13/02/2004 e nº. 11.346 de 30/03/2004 e em observação aos Decretos Federais n.º 7.892 de 23/01/2013 e nº. 8.538 de 06/10/2015, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e ainda Regulamento Local, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, no **Auditório do Palácio Pirajá,** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, situada na Rua João Cabral, nº 2.231, Pirajá, 64.002-150, Teresina/PI, a Sessão de Credenciamento e Abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO** conforme define inciso X do art. 4º Lei 10.520/02, **ADJUDICAÇÃO POR ITEM** em registro do objeto na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: **22/11/ 2016.**

HORÁRIO INICIO DO CREDENCIAMENTO: **09h00mm** À partir deste momento (**encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope**), serão recebidos os envelopes das propostas comerciais e de habilitação**,** e não serão mais admitidos outros licitantes na sessão pública (Etapas: Credenciamento, Recebimento das Propostas Comerciais e da Documentação de Habilitação), seguida da abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, com suspensão da sessão para lançamento em planilhas dos respectivos preços cotados, a qual será retomada na data, horário e local designados na primeira sessão pública e, assim, sucessivamente, em caso de necessidade.

Se a data indicada para abertura e credenciamento não houver expediente na FUESPI, a abertura da Licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observando o mesmo local e horário.

LOCAL: **Auditório do Palácio Pirajá – FUESPI**
INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na **Rua João Cabral, 2231 -Bairro: Pirajá, Fone: (86) 3213-7169 em Teresina-PI, CEP 64002-150, e-mail: cpluespi@gmail.com.**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Licitações no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, em arquivo digital, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a esta Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (cpluespi@gmail.com), a retirada do mesmo para que possamos comunicar

possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Comissão Permanente de Licitação desta IES, **não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento** àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017**, **ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS**, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.1.1. ORGÃO GERENCIADOR: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I a IV, do art. 3º, do Dec. Federal 7.892, de 23/01/2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos materiais pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

1.3. Especificações e exigências adicionais conforme **ANEXO I** do Edital.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Pregoeira, **exclusivamente por escrito,** devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do **e-mail** no seguinte endereço: cpluespi@gmail.com, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital. *(Art. 12º, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000)*

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. À Administração poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, de acordo com o *§ 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93;*

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir: ***(Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)***

3.2.1. Pessoas físicas;

3.2.2. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

3.2.3. Entende – se por Servidor de Órgão ou Entidade Contratante, todo e qualquer funcionário, servidor, prestador de serviços, direto ou através de cargo comissionado, ou que possua qualquer vínculo contratual direto com a administração pública estadual, conforme preceitua o *art. 9º, III, da Lei 8.666/93.*

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

3.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária na forma da legislação vigente;

3.2.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente;

3.2.7. Estejam sob recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissoluções ou liquidações.

3.2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.9. Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

CAPÍTULO IV – ETAPA DE CREDENCIAMENTO:

4.1 Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcada pela Pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, documento que deverá ser juntado ao processo.

4.2 Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.2.1 Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; CNPJ, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência. *(Art. 4º, Inciso VI, Lei Federal nº 10.520/2002)*

4.2.2 Tratando-se de **procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1. (o estatuto social), contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; CNPJ, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. **A procuração deverá além de poderes específicos para esta licitação ser reconhecida firma em cartório do domicilio do outorgante**, (*Art. 4º, Inciso VI, Lei Federal nº 10.520/2002);*

4.2.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo IV. *(Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002).*

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

4.2.4 Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

4.2.4.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação** e conter selo ou Certificado **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)**, ou.

4.2.4.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.**

4.2.4.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou.

4.2.4.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos *incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.*

4.2.4.3. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do *artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006*, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.2.4.4. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, não a impedindo de participar do certame, registrando os preços inicialmente apresentados na proposta.

4.2.4.5. A ausência da Declaração descrita no item 4.2.3, não impedirá o Credenciamento da licitante, desde que o representante legal da mesma faça constar na Ata da sessão que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.2.4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3 EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

4.3.1. Apresentação da proposta comercial contendo a descrição do objeto e dos preços oferecidos sem rasuras;

4.3.2. Os envelopes (**documentos habilitação e propostas de preços**) serão entregues a Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;

4.3.3. A partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

4.3.4. Iniciada a sessão publica do pregão e **efetuada a entrega dos envelopes** (proposta comercial e habilitação), **não cabe a desistência da proposta**.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta e os documentos de habilitação **deverão ser apresentados**, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis,** contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02034/2016–FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2016–FUESPI
EMPRESA: **CNPJ:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02034/2016–FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2016–FUESPI
EMPRESA: **CNPJ:**

5.2. **A proposta comercial** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às especificações técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado. (A falta de numeração pode ser suprida na sessão pelo representante legal).

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio por ele designado ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas. (Art. 32, Lei Federal nº 8.666/93); (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5.4. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.5. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos objetos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas.

CAPÍTULO VI – CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e anexo, que deste fazem parte integrante como se nele transcritos.

6.1.1. **A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

6.1.1.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação; *(Art. 6º, Lei Federal nº 10.520/2002).*

6.1.1.2. Número do Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, endereço com CEP, bem como o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;

6.1.1.3. Prazos de entrega observado o exigido, no Anexo I deste Edital;

6.1.1.4. Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as especificações constantes no Anexo I do Edital;

6.1.1.5. Deverá ser organizada por lotes e/ou Itens, descrevendo todos os preços por item de acordo com o objeto devendo a negociação ocorrer por item;

6.1.1.6. Prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, devendo a Ata de Registro Geral, conter cláusulas essenciais (art. 55 Lei 8.666/93). Será publicado apenas o extrato (Extrato Parcial) da Ata de Registro, no entanto o mesmo deverá mencionar que àquela é parte integrante como no extrato transcrito.

6.1.1.7. Declaração de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, independente do local de entrega.

6.1.1.8. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

6.1.1.9. O valor a ser cotado deve levar em consideração o (Anexo I), em moeda corrente nacional, algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro que deve ser assumido pela potencial contratada ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que compõe, tais como: transportes, taxas de qualquer natureza, fretes e todas as despesas diretas ou indiretas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos/materiais, relacionadas com o objeto da licitação de acordo com detalhes contidos no respectivo Anexo I.**

6.1.1.10. Conter as exigências consignadas no Anexo I do Edital;

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

6.1.1.11. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

6.1.1.12. A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

6.1.1.13. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.1.1.15. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes/itens definidos no Anexo I deste Edital.

6.2 OUTRAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. Será assegurado o direito de revisão na forma disciplinada pela alínea "d", e reajuste na forma do parágrafo 8º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93;

6.2.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.

6.2.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação ao prazo ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão. No caso de apresentação de especificação incompleta (na proposta), será considerada, para todos os efeitos, a especificação conforme descrita no Anexo I do Edital (respectivo anexo).

6.2.4. É obrigatório o assentamento dos valores, por item. Na falta do valor por extenso do respectivo item não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de forma numérica e não deixe margem de dúvida para efeito de julgamento. Na ausência do assentamento dos respectivos valores, o proponente poderá declará-lo na sessão pública mediante pedido de assentamento em ata, caso em que será decidido o pedido pela Pregoeira;

6.2.5. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso;

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

7.1. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, será observado:

7.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à melhor classificada;

7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

lances, sob pena de preclusão, ou seja, o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da LC nº 123/06;

7.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, quando houver, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.6.1. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.8 O procedimento previsto nesta cláusula somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme alteração da Lei 23/06 disposta na Lei Complementar nº 147/14, art. 43,§ 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: *(Art. 27, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93):*

8.1.1. Cédula de Identidade do (s) representante(s) legal (is) da empresa*; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; *(Art. 28, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (*Art. 28, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício; (*Art. 28, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (*Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.1.6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); *(Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.1.7. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pública pela Pregoeira, mediante registro em ata.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.27, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93)

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *(Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; *(Art. 29, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto aos Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro tributário Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto aos Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município); do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.8. Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);*

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

8.2.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*; *(Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência); *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

8.2.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura do contrato;*(Art. 42, da Lei Complementar 123/2006)*

8.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;*(Art. 43, da Lei Complementar 123/2006)*

8.2.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;*(Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006)* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

8.2.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. *(Art. 43, § 2º da Lei Complementar 123/2006)*

8.2.15. A prova de regularidade da licitante considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais, para fins de habilitação na presente licitação, será comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (Art. 27, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93)

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; *(Art. 31 § II da Lei Federal nº. 8.666/93).*

8.3.2. Quando a certidão não estiver com indicação de prazo de validade, nestes casos, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da expedição da mesma.

8.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS - (Art.27, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93)

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com objeto da licitação**, mediante apresentação de:**

8.4.1.1. Um Atestado ou (Declaração /Contrato) de Capacidade Técnica, ou mais, que comprovem execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitado. (Art.30, § 4º Lei nº 8.666/93)

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

8.4.1.2. **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do disposto no inc. V, art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

8.4.1.3. **Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame**, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

8.4.1.4. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado, atendendo dentro dos prazos previstos neste edital a qualquer pedido independente da quantidade requerida pela contratante.**

8.4.1.5. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1.6. A Equipe de Análise (Profissional ou Equipe), a ser convocada para Análise Técnica do objeto licitado, de acordo com ocorrências e**/**ou necessidade de comprovação qualitativa da aceitabilidade (de acordo com cada item), poderá a licitante ser convocada para apresentação de amostras afim de aferi-las com as especificações eleitas.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de **cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, nos termos do Anexo V.

8.5.2. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, bem como que sua proposta não se encontra alinhada ou atrelada a nenhuma outra de igual espécie.

8.5.3. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **dizendo que aceita as regras do edital.**

8.5.4. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado.**

8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

8.6.2. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

8.6.3. Se a documentação de habilitação que não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, tratando-se de falha sanável ou legalmente previstas poderá a Pregoeira, deliberar, na sessão, sobre a melhor forma de correção. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não apresentado, em tempo, no respectivo envelope.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

8.6.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pela Pregoeira, devidamente justificado.

8.6.5. As empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte atenderão as regras descritas no Capítulo específico.

8.6.6. Se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

CAPITULO IX – DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **com validade de 01 (um) ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

9.1.2 Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, e nas propostas apresentadas. A Ata de Registro será publicada sob forma de Extrato Parcial no DOE, o qual deverá fazer referência que ela o integra como nele transcrita, passando a partir da publicação a gerar efeitos para fins de execução contratual.

9.1.3. Durante o prazo de validade da Ata de registro de preços a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.1.4 A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações (art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 c/com art. 12 do Dec. Estadual nº 11.319/04).

9.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com o primeiro vencedor e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos e especificações propostas;

9.2.2. A Fundação Universidade Estadual do Piauí convocará formalmente os interessados (detentores de preços) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;

9.2.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob forma de Extrato Parcial;

9.2.4. O prazo previsto no subitem 9.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos detentores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUESPI;

9.2.5. No caso do detentor de preço negociado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a FUESPI, não contemplando o resultado convocará para repregoar os demais cuja participação não foi contemplada pela regra de 10%.

9.2.6. Os detentores de preço registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

9.3. DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, **no quantitativo máximo de 100%, não excedendo ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 7.892/13.**

9.3.2. Após a autorização da FUESPI, Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ATA.

9.3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, ou seja a FUESPI, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados;

9.3.4. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos quantitativos registrados em Ata, desde que o contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.4.1 A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado, respeitados os quantitativos, o detentor para o qual será emitido o pedido de compra.

9.4.2 A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.

9.4.3 A convocação dos detentores, pelos órgãos/entes será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a liberação.

9.4.4 A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado, a empresa detentora do preço registrado (vencedora), respeitados os quantitativos previstos e a ordem de classificação dos licitantes registrados. Somente no caso em que a empresa vencedora declinar do

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

direito de preferência é que será convocada a primeira classificada e assim sucessivamente, conforme inciso I do Art. 11 da Lei nº 7.892/2013.

9.4.5 O atendimento do pedido está condicionado ao quantitativo registrado, quando poderá optar o Órgão Gerenciador por qualquer dos detentores de preços registrados, desde que os saldos assim o permitam.

9.4.6 A emissão do pedido será da inteira responsabilidade e iniciativa das unidades órgãos/ entes usuários do registro, cabendo todas providências de cunho processual, inclusive as condições de entrega que deverá ficar estabelecida na OC, OF ou AC.

9.4.7 A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.

9.4.8 O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OF ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

9.4.9 O demandado detentor de preço registrado deverá fazer a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de Empenho.

9.5. DOS ACRÉSCIMOS:

9.5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 12 da DECRETO 7.892.

9.6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.6.1.1 Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os detentores registrados serão convocados pela Fundação Universidade Estadual do Piauí para alteração, em caso de necessidade, previstas pela legislação.

9.6.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de oscilação daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações e adequações quando provocado ou de ofício.

9.6.4 A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado por um de igual ou melhor qualidade, quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

9.6.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

9.6.5.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.6.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.5.3. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade posterior para negociação, quando couber.

9.6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.6.6.1. Liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.6.6.2. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

9.6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

9.7.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

9.7.1.1. Por decurso de prazo de vigência

9.7.1.2. Quando não restarem detentores registrados; ou

9.7.1.3. Pela FUESPI, quando por motivo de força maior ou em defesa caracterizado o interesse Público

9.7.2 O cancelamento do registro:

9.7.2.1. O detentor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.7.2.2. **A pedido, quando:**

9.7.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

9.7.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (deflação);

9.7.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

9.7.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

9.7.3.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.7.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações para assumir contratos com base na Ata de Registro de Preços;

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

9.7.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES DE CUNHO VINCULATÓRIO:

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

10.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação. *(Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520.2002).*

10.3 A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e negociados.

10.3.1 O julgamento será realizado pelo MENOR VALOR do ITEM;

10.3.2 A Pregoeira poderá solicitar **AMOSTRA** (**quando se fizer necessário**) para análise referente às características do objeto ofertado e **AVALIAÇÃO DE QUALIDADE CONFORME A MARCA**, cabendo à área de análise Técnica da Fundação Universidade Estadual do Piauí, podendo a FUESPI usar equipe ou profissional externo caso encontre dificuldade para conclusão dos procedimentos internos ou no prazo determinado.

10.4. A análise das propostas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange a abertura de prazo para o processamento das correções.

10.5. Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo edital, prevalecerão os informes do edital, salvo os casos específicos em que a licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela FUESPI.

10.6. As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue, caso compareçam mais de 04(quatro) interessadas, por item:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.6.3. Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada sequência ao procedimento com qualquer número de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

10.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em **ordem decrescente.**

10.7.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

10.7.2. Em decorrência da possibilidade de classificação de até três licitantes, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número superior ao limite máximo previsto para efeito de registro.

10.7.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pela Pregoeira, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

10.7.4. Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar **a Pregoeira** no momento da sessão.

10.8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.8.2. A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

10.9. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5 % (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte**, ser-lhe-á dada à oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. *(Art. 44, § 2º, Lei Complementar 123/2006)*

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC Nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.12. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal, apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.13. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira.

10.14. Encerrada a etapa de lances será declarada a proposta VENCEDORA DO REGISTRO a licitante que ofertou o (menor lance) e as **queira acompanhar o menor lance ofertado pela licitante até o limite máximo de três**. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

(menor preço) depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira, conforme modelo abaixo:

QUADRO EXEMPLIFICATIVO	
EMPRESA:	**VALOR (exemplo)**
VENCEDORA (que ofertou menor preço**);**	**1,00**
1ª CLASSIFICADA (primeira licitante que acompanhou o menor preço ofertado **pela vencedora);**	**1,00**
2ª CLASSIFICADA (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado **pela vencedora e pelo 1º classificado).**	**1,00**
3ª CLASSIFICADA (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado **pela vencedora e pelo 2º classificado).**	**1,00**

10.15. Os preços serão registrados em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013, Capítulo VI, sendo considerada Vencedora àquela que inicialmente ofereceu o melhor lance (menor preço) aceito e, as demais (classificadas, na ordem de classificação)**. Caso a Vencedora não atenda o chamamento no prazo estabelecido na Liberação e/ou OF, será convocada a 1ª Classificada e assim sucessivamente.**

10.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93, para deliberar quanto ao registro em ata.

QUADRO EXEMPLIFICATIVO	
EMPRESA	**VALOR R$**
VENCEDORA	
1ª COLOCADA	
2ª COLOCADA	

10.17. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, assegurada a qualidade do produto.

10.18. Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, se houver, decidindo motivadamente a respeito;

10.19. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 8.538/15, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

10.19.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

10.19.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a Pregoeira, decidir a respeito de forma motivada.

10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou itens;

10.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela **Pregoeira**, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

10.22. O chamamento para retirada do contrato obedecerá a ordem de classificação das detentoras de preços em registro, a falta de atendimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, importará no chamamento imediato da empresa detentora da segunda posição e assim sucessivamente.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, **qualquer cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. **O licitante** terá a mesma prerrogativa **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas**, sendo neste caso o prazo decadencial.

11.1.1. A petição será dirigida ao pregoeiro que decidirá no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação. *(Art. 12º, § 1º, Decreto Federal nº 3.555/2000).*

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no *Art.21, § IV, Lei Federal nº 8.666/93: (Art. 12º, § 2º Decreto Federal nº 3.555/2000.*

11.1.3. A impugnação poderá ser apresentada, primeiramente, na forma eletrônica, através do e-mail: **cpl@uespi.br**, ou pelo FAX (86) 3213-7169, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Presencial e o motivo que a fundamente, **sendo obrigatório apresentar o original no protocolo geral da UESPI, dirigido ao**, no endereço à Rua João Cabral nº 2.231 - Pirajá – CEP 64.002-150 - Teresina – PI, de 7h30min às 13h30min, **observando o prazo de Lei (Subitem 11.1).**

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Ao final da etapa de lances, o licitante que quiser recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando imediata e motivadamente a sua intenção com o registro da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito suas razões e juntar memoriais, conforme o *Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002*. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

12.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões; *(Art. 4º, Inciso XVIII, Lei Federal nº 10.520/2002).*

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado detentor de preço registrado. *(Art. 4º, Inciso XX, Lei Federal nº 10.520/2002).*

12.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.5. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente com registro formulado em ata da respectiva sessão;

12.6. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; *(Art. 4º, Inciso XIX, Lei Federal nº 10.520/2002)***.**

12.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação oficial (DOE) ou e-mail.

12.10. Nenhum prazo de recurso, se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso, **a Pregoeira** opinará pelo registro do preço do objeto licitado do certame aos licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

13.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte da **Pregoeira** ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

CAPÍTULO XIV – DA GARANTIA:

14.1. Do fabricante

CAPÍTULO XV – DOS PRAZOS DE ENTREGA:

15.1. A adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital, na legislação local, na ausência da legislação nacional de cunho geral e, ainda na Ata de Registro, nos respectivos contratos individuais e outros que possam ser definidos na OF.

CAPÍTULO XVI – DO CONTROLE FINAL:

16.1. Os preços serão registrados por item, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante, o qual somente será disponibilizado na primeira sessão pública destinadas a etapa de negociações para efeito de base dos lances.

16.2. A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

16.3. Colhidas as assinaturas, a Pregoeira providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados serão acompanhados pela Equipe Gerenciadora – SRP/FUESPI conforme comportamento do mercado oficial, podendo a mesma a qualquer tempo, inclusive no decorrer da execução convocar as detentoras de preços registrados para repregoar, desde que a ata esteja em vigência.

CAPÍTULO XVII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou prestado na data e local indicados pela Contratante. O detentor do preço registrado se vinculará a obrigação assumida após o recebimento da Ordem de Fornecimento-OF e respectiva Nota de Empenho – NE;

17.2. É obrigação de a contratada entregar o objeto a ser adquirido no local destinado na Ordem de Fornecimento conforme previamente determinado no Campus Poeta Torquato Neto (FUESPI/Capital).

17.3. O demandado detentor de preço registrado deverá fazer a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de Empenho.

17.4. A Contratada deverá descrever no requerimento de pagamento, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor responsável pelo atesto da entrega do bem, a fim de adequadamente sanear o processo.

CAPÍTULO XVIII – DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E REVISÃO:

18.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

18.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Campus Poeta Torquato Neto), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

18.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

18.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

18.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

CAPÍTULO XIX – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

19.1. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

19.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a Equipe Gerenciadora do SRP /FUESPI ser consultada mediante processo administrativo sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado**.**

19.3. Após a liberação do pedido registrado por parte da Equipe Gerenciadora do SRP/FUESPI, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

19.4. O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

CAPÍTULO XX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

20.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do SINCAF e/ou nos Cadastros de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos de aplicação de multa de até 10% sobre o valor total do Empenho, nas demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato,
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) não mantiver a proposta,
e) falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) comportar-se de modo inidôneo,
g) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

20.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a multa será descontada dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial ou cobradas diretamente da Empresa Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

20.2.1 Multa **de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

20.3 A ADVERTÊNCIA será aplicada nas hipóteses de pequenas falhas na execução.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

20.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**.**

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem

PARÁGRAFO ÚNICO: Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de Compra ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.

21.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá a Pregoeira, fazer correções pertinente para seu aproveitamento, sempre decidindo no interesse da Administração, mediante justificativa assentada em ata.

21.3. A autoridade competente poderá rejeitar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite de executar demanda posterior.

21.4. À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, o princípio da isonomia, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

21.6. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.

21.6.1. Se não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes "Documentação" na mesma sessão; em face do exame de aceitabilidade das propostas, ou, ainda, as atividades não puderem ser concluídas e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira mediante anuência da autoridade superior, tantas quantas se fizerem necessárias para fiel e regular conclusão do procedimento.

21.7. Todos os documentos relativos ao certame serão entregues pelos licitantes rubricadas pela Pregoeira e por representação dos licitantes eleitos na sessão, se assim for definido.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

21.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

21.10. O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de Extrato Parcial.

21.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, na forma legal.

21.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem a ser definido por esta IES ora licitante.

21.13. Para garantia do objeto desta licitação poderá a Pregoeira a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os detentores de melhor preço para nova rodada de lances, considerando a existência de fato superveniente que justifique a conduta, desde que dentro da vigência da Ata de Registro, observando o interesse da mesma, devendo o motivo ser explicitado em ata extraordinária mediante justificativa.

21.14. Os casos omissos não previsto neste edital serão solucionados pela Pregoeira na sessão, sob anuência dos licitantes presentes, o qual deverá decidir sempre de forma motivada.

21.15. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela Pregoeira na sessão, com vista conferir agilidade ao feito, na forma do inciso anterior, mediante a ciência da autoridade superior do procedimento.

21.16. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.

21.17. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata de Registro, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos mesmos, podendo, inclusive reabrir sessão específica para renegociar e/ou repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada no processo e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial evitando repetição de procedimentos de forma desnecessária, impostos em decorrência de pequenos detalhes que podem ser adequados ou corrigidos.

21.18. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL/FUESPI, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05(cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

21.19. É facultado o uso externo da Ata de Registro Geral/FUESPI na forma do Decreto Federal 7.892/13.

21.20. As obrigações da Contratante e Contratada constam no Termo de Referencia, anexo I a este edital que é parte integrante deste edital.

CAPÍTULO XXII – DO FORO E DOS ANEXOS:

22.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

22.2. Integram este Edital:

22.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.2.2. Anexo II – Minuta da Ata Geral de Registro de Preços;

22.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

22.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

22.2.5. Anexo V – Declaração que não emprega menor;

22.2.6. Anexo VI – Minuta Contrato Individual – Autorização de Compras;

22.2.7. Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;

22.2.8. Anexo VII – Declaração para pequena e Microempresa;

22.2.9. Anexo IX – Declaração do representante legal da empresa;

22.2.10. Anexo X – Modelo de apresentação da proposta;

Teresina/PI, 31 de outubro de 2016.

_____

Ana Cláudia Coelho Albuquerque
PREGOEIRA - FUESPI

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016/FUESPI/UESPI.

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 02034/2016/FUESPI/UESPI.

1.0. DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.**

2.0. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1 A presente proposição para a aquisição dos materiais objeto desta licitação, justifica-se pela necessidade de se adquirir material de expediente, material de consumo e afins, necessários à manutenção dos diversos Campi e Núcleos desta IES.

2.2. Justifica-se também suprir as necessidades de materiais de uso continuo, como os de expediente e consumo, no que tange a reposição de estoque do Almoxarifado da FUESPI/UESPI.

2.3. Será adotado o Pregão Presencial, Lei nº 10.520/02, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art.15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em virtude das demandas de diversos setores da FUESPI.

2.4. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preços, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "item" cada item/produto, a serem fornecidos pela empresa.

3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Registro de Preços, o critério de julgamento deverá ser **"Menor Preço por Item**", conforme Anexo I que segue.

3.2.1 Os itens terão como critério de julgamento o "**menor preço por item**" sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.2.2. Assim como as propostas, **os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

QUADRO DE ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO A SEREM LICITADAS				
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UN. R$
1	Agenda diária clássica, capa dura, com aproximadamente 19,8 x 13,5 cm, cor preta.	UND	5.000	
2	Agenda permanente, capa dura, com aproximadamente 123mm x 168mm.	UND	2.000	
3	Alfinete para mural, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato redondo, cores diversas, comprimento 15mm, caixa com 150 unidades.	CX	400	
4	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato redondo, cores diversas, comprimento 15mm, aplicação mapa - 50 und.	CX	400	
5	Alfinete cabeça n°24, material aço niquelado, com aproximadamente 2,5 cm.	CX	600	
6	Almofada para carimbo em plástico, tamanho 03 na cor azul. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	UND	4.000	
7	Almofada para carimbo em plástico, tamanho 03 na cor preta. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	UND	2.000	
8	Almofada para carimbo em plástico, tamanho 03 na cor vermelha. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	UND	1.000	
9	Apagador para quadro de acrílico com superfície externa em plástico com base em feltro com compartimento para dois pincéis (60 x 50 x 150mm).	UND	5.000	
10	Apagador para quadro de giz com base de madeira (13 x 4,5 x 2,5cm).	UND	1.000	
11	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, base feltro, com compartimento para dois pinceis.	UND	2.000	
12	Apontador para lápis, material em aço, tipo escolar com um furo, lâmina inoxidável - cx c/12 unidades - cor prata.	CX	1.000	
13	Apontador para lápis, material em plástico, tipo escolar com dois furos, lâmina inoxidável - cores variadas.	UND	4.000	
14	Arquivo morto confeccionado em plástico polionda, medindo, aproximadamente 350 x 130 x 245mm.	UND	5.000	
15	Balões para decoração, liso, tamanho: 07, material: látex; cor: diversas.	PCT	4.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

16	Bandeja tripla para documento, confeccionada em acrílico, medindo, aproximadamente, 35 cm x 23 cm.	UND	1.000	
17	Barbante de nylon 2,0 cm rolos com 100 metros cada.	ROLO	1.000	
18	Barbante algodão, quantidade fios 6 un, acabamento superficial cru-rolo c/80 m.	ROLO	1.000	
19	Bloco de rascunho sem pauta; aprox. 204 mm x 149 mm com 50 folhas.	UND	2.000	
20	Bloco para recado em papel off-set, com adesivos, medindo 38 x 50 mm pacote com 04 blocos com 100 folhas.	PCT	2.000	
21	Bloco para recado em papel off-set, com adesivos, medindo 76 x 102 mm bloco com 100 folhas.	BLOCO	2.000	
22	Bloco para recado em papel off-set, com adesivo, medindo 76 x 76 mm bloco com 100 folhas.	BLOCO	2.000	
23	Bobina 1 via para máquina de calcular com aproximadamente 57 mm x 60 mm x 30 m.	UND	1.000	
24	Bobina 1 via para máquina de calcular com aproximadamente 69 mm x 60 mm x 30 m.	UND	1.000	
25	Bobina para impressora (76m x 22mm) com 02 vias carbonadas, cx. c/30 unid.	CX	20	
26	Bobina de papel branco para fax, medindo 216 x 25 m.	UND	1.000	
27	Bola de isopor de 250 mm.	UND	500	
28	Bola de isopor de 200 mm.	UND	500	
29	Bola de isopor de 150 mm.	UND	500	
30	Bola de isopor de 100 mm.	UND	500	
31	Bola de isopor de 75 mm.	UND	500	
32	Bola de isopor de 50 mm.	UND	500	
33	Bola de isopor de 35 mm.	UND	500	
34	Bola de isopor de 30 mm.	UND	500	
35	Bola de isopor de 25 mm.	UND	500	
36	Borracha bicolor retangular chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, composição de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita, medindo aproximadamente (49,9 x 17,7 x 17 mm) cx. c/12 und.	CX	500	
37	Borracha duas cores retangular chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, composição de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita, medindo aproximadamente (49,9 x 17,7 x 17 mm) cx/40 und.	CX	500	
38	Borracha ponteira branca para apagar escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite, de qualidade igual ou superior a marca mercur, pct c/ 50 und	CX	5.000	
39	Cabo adaptador PC/RCA, comprimento mínimo de 1,5 m.	UND	200	
40	Cabo RCA niquelado, comprimento mínimo de 1,5m.	UND	200	
41	Caderno 10x1, flex, dimensões aproximado 200 mm x 275 mm, 200 folhas.	UND	500	
42	Caderno de caligrafia ¼, brochura, capa mole, 40 folhas, medidas: 20,2 x 14, 8 cm.	UND	500	
43	Caderno de desenho grande, espiral, capa flexível, 48	UND	500	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

	folhas, medidas: 200 mmx275 mm.			
44	Caderno de papel pautado, brochura, pequeno, c/ 48 folhas.	UND	500	
45	Caderno de papel pautado, espiral, pequeno, c/ 96 folhas.	UND	500	
46	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244 mm, cor **azul**, aplicação arquivamento de documentos.	UND	4.000	
47	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244 mm, cor **amarela**, aplicação arquivamento de documentos.	UND	4.000	
48	Caixa box (arquivo) em papelão tamanho aproximado 130 x 244 x 360 mm.	UND	1.000	
49	Caixa papelão grande – papelão ondulado, onda B, gramatura de 500g – cor parda, dimensões 500 x 440 x 350 mm.	UND	1.000	
50	Caixa papelão média – papelão ondulado, onda B, gramatura de 500g – cor parda, dimensões 500 x 350 x 350 mm.	UND	1.000	
51	Caixa papelão p/ redação papelão ondulado, onda B, gramatura de 500g, cor parda, dimensões, 350 x 350 x 150 mm.	UND	1.000	
52	Caixa papelão, cartões-resposta papelão ondulado, onda B, gramatura de 500g, cor parda, dimensões 250x250x120 mm.	UND	1.000	
53	Caixa de som para computador	UND	1.000	
54	Caneta Esferográfica, com furo no bocal, corpo de resina termoplástica com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de latão e esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unidades - Especial. Tinta de cor Preta	CX	5.000	
55	Caneta Esferográfica, com furo no bocal, corpo de resina termoplástica com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de latão e esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unidades - Especial. Tinta de cor Vermelha	CX	3.000	
56	Caneta Esferográfica, com furo no bocal, corpo de resina termoplástica com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de latão e esfera de tungstênio, cx. c/ 50 unidades – Especial. Tinta de cor Azul	CX	10.000	
57	Caneta fluorescente marca texto: **cor Amarela,** com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
58	Caneta fluorescente marca texto: **cor Azul**, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
59	Caneta fluorescente marca texto: **cor Laranja**, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

60	Caneta fluorescente marca texto: **cor Rosa,** com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
61	Caneta fluorescente marca texto: **cor Verde**, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
62	Caneta fluorescente marca texto: **cor Vermelha,** com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
63	Caneta hidrocor, ponta fina, tamanho grande, tubo de plástico resistente, c/12 cores.	CX	400	
64	Caneta hidrocor, ponta grossa, tamanho grande, tubo de plástico resistente, c/06 cores.	CX	400	
65	Caneta hidrocor, ponta grossa, tamanho grande, tubo de plástico resistente, c/12 cores.	CX	400	
66	Caneta marcadora para CD/DVD, várias cores, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	2.000	
67	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor: branca.	FOLHA	5.000	
68	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor: amarela.	FOLHA	4.000	
69	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor: azul.	FOLHA	4.000	
70	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor: verde.	FOLHA	4.000	
71	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor vermelha.	FOLHA	4.000	
72	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 730 mm, largura 550 mm, cor: rosa	FOLHA	4.000	
73	Capa PVC A3 para encadernação; cor: diversas.	UND	1.000	
74	Capa PVC A4 para encadernação; cor: diversas.	UND	10.000	
75	Capa PVC ofício II para encadernação; cor: diversas.	UND	1.000	
76	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	PCT	5.000	
77	CD – R Gravável 700MB 80min, com capa plástica – embalagem c/50 unidades.	PCT	2.000	
78	CD – RW 700MB 80min, com capa plástica embalagem c/50 unidades.	PCT	2.000	
79	Cestos de lixo de plástico.	UND	200	
80	Classificador duplo	UND	200	
81	Classificador simples papelão	UND	200	
82	Clips galvanizado 1/0 – caixa c/ 100 unidades	CX	1.000	
83	Clips galvanizado 2/0 – caixa c/ 100 unidades	CX	2.000	
84	Clips galvanizado 3/0 – caixa c/ 50 unidades	CX	4.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

85	Clips galvanizado 4/0 – caixa c/ 50 unidades	CX	1.000	
86	Clips galvanizado 6/0 – caixa c/ 50 unidades	CX	4.000	
87	Clips galvanizado 8/0 – caixa c/ 25 unidades	CX	1.000	
88	Cola em bastão regulável, não tóxica, sem solvente, peso 9gr – caixa c/12 unidades.	CX	200	
89	Cola branca para papel, solúvel em água, de 40g, cada caixa com 12 unidades.	CX	100	
90	Cola branca para papel PVA não tóxica 1kg	UND	200	
91	Cola branca para papel PVA não tóxica 500g	UND	500	
92	Cola branca para papel PVA não tóxica 90g	UND	1.000	
93	Cola colorida, não tóxica, de 25 g, diversas cores.	UND	100	
94	Cola com glitter, não tóxica, colorida, de 25 g.	UND	100	
95	Cola em silicone fina; espessura: 7,5mm x 300mm. Embalagem: 500g-Composição: Resina de EVA e Resina Taquificante	UND	500	
96	Cola hidrossolúvel para madeira.	UND	100	
97	Cola para isopor, 40 gr.	UND	1.000	
98	Cola para isopor, 90 gr.	UND	1.000	
99	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, **tamanho nº 09** – caixa c/ 72 und.	CX	400	
100	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, **tamanho nº 13** – caixa c/ 72 und.	CX	400	
101	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, **tamanho nº 15** – caixa c/ 72 und.	CX	400	
102	Colchete latonado para papéis **nº 12.** – caixa c/ 72 und.	CX	400	
103	Colchete latonado para papéis **nº 14**. – caixa c/ 72 und	CX	400	
104	Colchete latonado para papéis **nº 15.** – caixa c/ 72 und	CX	400	
105	Colchete latonado para papéis **nº 6**. – caixa c/ 72 und	CX	400	
106	Colchete latonado para papéis **nº 7.** – caixa c/ 72 und	CX	400	
107	Colchete latonado para papéis **nº 9.** – caixa c/ 72 und	CX	400	
108	Compasso escolar plástico.	UND	500	
109	Copo descartável para água de 180ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, cx c/ 2.500 unidades.	CX	500	
110	Copo descartável para água de 200ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, cx c/ 2.500 unidades.	CX	500	
111	Copo descartável para café, capacidade mínima de 50ml, rebordo anticortante, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico, em embalagem plástica transparente com 100 und, cx c/ 5.000 unidades.	CX	200	

112	Corretivo líquido, não tóxico, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml – cx. c/ 12 unidades	CX	400	
113	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo aproximadamente 4,2 mm x 10 m.	UND	400	
114	Diário de classe 14 folhas, Formato: 15,5 x 31 cm, capa: Offset 150 g/m², folhas Internas: Offset 63 g/m².	UND	500	
115	DVD-R, pacote de 50 unidades.	PCT	500	
116	DVD's + RW 4.7 GB gravável, com capa plástica.	UND	1.000	
117	DVD's + RW 4.7 GB gravável, com capa de papel.	UND	2.000	
118	Elástico super, amarelo puro nº 18; 1Kg.	KG	100	
119	Envelope para carta, diversas cores.	CX	200	
120	Envelope com medida 18cm x 24cm.	CX	1.000	
121	Envelope com medida: 26cm x 36cm.	CX	5.000	
122	Envelope de papel na cor parda 240mm x 340mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	5.000	
123	Envelope de papel na cor parda 176mm x 250mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	2.000	
124	Envelope de papel na cor parda 310mm x 410mm, caixa c/ 100 unidades	CX	1.000	
125	Envelope de papel ofício branco sem Timbre, de medida: 114mm x 229mm	CX	1.000	
126	Envelope saco grande na cor ouro no formato 310mm X 410mm, cx com 250 unidades cada.	UND	5.000	
127	Envelope saco médio na cor ouro no formato 250 X 340mm, cx com 250 unidades cada	CX	10.000	
128	Envelope saco pequeno na cor ouro no formato 176 X 250mm, cx com 250 unidades cada	CX	10.000	
129	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono estreito 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UND	400	
130	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono estreito 18 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UND	500	
131	Etiqueta para CD – caixa com 10 fls	UND	500	
132	Etiqueta auto-adesiva 1 carreira formulário contínuo dimensões aproximada 107 x 36 mm caixas com 500 folhas.	UND	400	
133	Etiqueta auto-adesiva para impressora jato de tinta dimensões 33,90 x 101,60 mm; Caixa com 100 folhas.	CX	400	
134	Etiqueta auto-adesiva tamanho 38 x10 mm folha com 192 etiquetas.	CX	10.000	
135	Etiqueta auto-adesiva, 1 carreira formulário continuo dimensões 149 x48 mm.	UND	500	
136	Etiqueta auto-adesivas formulários contínuos dimensões 84,67 x 101,6 mm, caixa c/150 etiquetas.	CX	500	
137	Etiqueta branca. Código A4350 tamanho da etiqueta 55,8 X 99,0mm, folha com 10 etiquetas, 25 folhas.	CX	500	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

138	Etiqueta branca. A4 tamanho da etiqueta 38,1 X 99,0mm.	FOLHA	2.000	
139	Etiquetas 4 carreiras dimensões 12,7 x 44,45 mm, para impressora de alta velocidade.	UND	100	
140	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensão 42,33 mm de diâmetro, papel branco fosco, formato do papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	100	
141	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensões 106,30 x 138,10 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; Caixa com 100 folhas.	CX	100	
142	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensões12,40 x 66,70 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; Caixa com 100 folhas	CX	100	
143	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensões 12,7 x 44,45 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	200	
144	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensões 25,40 x 101,60 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	200	
145	Etiqueta auto-adesiva para Impressora laser ou jato de tinta dimensões 33,90 x 101,60 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	200	
146	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta dimensões 50,8 x 114,06 mm, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	200	
147	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser ou jato de tinta, para CD/DVD, papel branco fosco, formato de papel: carta ou A4; caixa com 100 folhas.	CX	100	
148	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor amarela.	FOLHA	500	
149	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor azul	FOLHA	500	
150	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor branca	FOLHA	500	
151	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor cinza	FOLHA	500	
152	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor laranja	FOLHA	500	
153	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor lilás	FOLHA	500	
154	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor marron	FOLHA	500	
155	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor preta	FOLHA	500	
156	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor verde	FOLHA	500	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

157	EVA, tam 60 x 40, 2 mm, cor vermelha	FOLHA	500	
158	EVA, medindo 40 x 48	FOLHA	500	
159	Extensão elétrica de 5 metros	UND	400	
160	Extrator de Grampos, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo espátula	UND	2.000	
161	Fita adesiva de tipo crepe 19mm x 50m.	UND	500	
162	Fita adesiva de tipo crepe 19mm x 50m, pacote com 10 unidades.	UND	500	
163	Fita adesiva de tipo crepe larga- 50mm x 50m.	UND	5.000	
164	Fita adesiva transparente – 12mm x 40 m.	UND	1.000	
165	Fita adesiva transparente – 38mm x 50 m.	UND	4.000	
166	Fita adesiva transparente (durex) grande, pacote com 10 unid.	UND	1.000	
167	Fita adesiva transparente 50 mm, pacote com 6 unid.	UND	4.000	
168	Fita adesiva gomada para empacotamento dimensões 38 mm x 50 m.	UND	5.000	
169	Fita adesiva gomada para empacotamento dimensões 50 mm x 50 m.	UND	4.000	
170	Fita adesiva gomada, 50 mm, papel kraft, pacote com 6 unidades.	UND	1.000	
171	Fita adesiva transparente dimensões mínimas 38mm x 50m.	UND	4.000	
172	Fita adesiva mágica 2.5mm x 50 m	UND	100	
173	Fita para impressora matricial Lx 300 II	UND	200	
174	Fita polipropileno 45 x 45	UND	400	
175	Fitilho de plástico de 1 kg	ROLO	100	
176	Folha de isopor 10 mm	FOLHA	400	
177	Folha de isopor 05 mm	FOLHA	400	
178	Folha de isopor 20 mm	FOLHA	400	
179	Fósforo	PC	500	
180	Garra espiral para encadernação, de 09 mm para 50 folhas cada, na cor preta, plástico fabricado em PVC semi-rigido.	UND	5.000	
181	Garra espiral para encadernação de 17 mm para 100 folhas cada na cor preta, plástico fabricado em PVC semi-rigido.	UND	5.000	
182	Garra espiral para encadernação de 29 mm para 200 folhas cada na cor preta, plástico fabricado em PVC semi-rigido.	UND	2.000	
183	Giz branco – caixa com 64 bastões.	CX	100	
184	Giz colorido – com 64 bastões.	CX	100	
185	Gizão de cera cx c/12 cores.	CX	100	
186	Grafite para lapiseira 0.9 mm	CX	500	
187	Grafite para lapiseira 0.7 mm	CX	500	

188	Grampeador de papel, metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa grande, características adicionais: mola resistente com retração automática, estrutura interna em aço inoxidável, dimensões 20x5x9cm (variação de +/- 5%) capacidade de grampeamento: 20 a 25 folhas. Pintura: epóxi	UND	1.000	
189	Grampeador semi-industrial grande; em estrutura em aço; com capacidade para grampear até 100 folhas.	UND	200	
190	Grampeador metálico de papel médio, capacidade de grampeamento: até 40 folhas.	UND	200	
191	Grampo 26/6 tipo cobreado cx com 1000 unidades cada indicado para grampear até 20 folhas (papel 75g/m2)	CX	5.000	
192	Grampo 26/6 tipo cobreado cx com 5000 unidades cada indicado para grampear até 20 folhas (papel 75g/m2)	CX	5.000	
193	Grampos de plásticos – 20 cm (400 folhas) – cx com 100 und.	CX	100	
194	Grampos de plásticos – 30 cm (600 folhas) – cx com 100 und.	CX	100	
195	Guardanapo de papel, cor branca, com 50 unidades.	PCT	1.000	
196	Guardanapo de papel, cores variadas, pequeno.	CX	1.000	
197	Lápis grafite preto nº 2 – sem borracha, redondo, cx. c/ 100 unidades	CX	5.000	
198	Lápis grafite preto nº 2 – sem borracha, redondo, cx. c/ 144.	CX	5.000	
199	Lápis de cera, pequena, cx c/ 12 cores.	CX	200	
200	Lápis de cor, grande, cx c/ 12 cores.	CX	200	
201	Lapiseira para grafite 0,7 mm, pulsar, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.	CX	500	
202	Lapiseira para grafite 0,9 mm, pulsar, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.	CX	200	
203	Liga elástica de borracha (látex) n°18, para uso geral, cor amarela, pacote c/100g.	PCT	500	
204	Livro de Atas capa dura sem margens; 100 folhas numeras; com aproximadamente 205mm x 305 mm.	UND	1.000	
205	Livro de protocolo, capa dura, com aproximadamente 15 X 20cm; com 100 folhas.	UND	1.000	
206	Lâmina para estilete estreito.	UND	100	
207	Lâmina para estilete largo; tubo c/12 und.	UND	200	
208	Lupas (para estudos de mapas)	UND	100	
209	Máquina de calcular portátil comum com 10 dígitos.	UND	200	
210	Máquina de calcular portátil c/12 dígitos.	UND	200	
211	Massa de modelar, atóxica, não mancha as mãos; cx c/ 12 cores.	CX	50	
212	Microfone semi profissional com e sem fio, com cabo de 5 metros com conector P10, e alcance de 25 m (no modo	UND	100	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

	sem fio), com receptor e antena, acompanhado de estojo.			
213	Molhador de dedo pastoso, atóxico, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, aproximadamente 12 gr.	UND	500	
214	Novelo de lã, com 100g, cores variadas.	NOVEL	400	
215	Palito de madeira, tipo churrasco.	PCT	400	
216	Palito de madeira, tipo de dente.	PCT	400	
217	Palito de madeira, tipo picolé.	PCT	400	
218	Papel A-3 150g	UND	2.000	
219	Papel A-3 75g	UND	2.000	
220	Papel A3, medindo 420 x 297 mm, resma c/500 folhas.	RESMA	2.000	
221	Papel A4 Branco, dimensões com 75g/m² 210x297 mm; 500 folhas.	RESMA	50.000	
222	Papel A4 colorido; diversas cores; dimensões com 75g/m² 210x297 mm; 500 folhas.	RESMA	20.000	
223	Papel A4 reciclado, dimensões com 75g/m² 210x297 mm; 500 folhas.	RESMA	1.000	
224	Papel almaço com pauta tamanho A4 ;caderno com 10 folhas	RESMA	1.000	
225	Papel almaço sem pauta	RESMA	1.000	
226	Papel adesivo grande	BLOCO	500	
227	Papel adesivo pequeno	BLOCO	500	
228	Papel camurça aproximadamente 40cm x 60 cm; cores variadas.	UND	1.000	
229	Papel carbono tamanho ofício II; caixa com 100 folhas; cor preta.	CX	200	
230	Papel carbono, formato A4.	CX	200	
231	Papel carbono, cx c/100 folhas de 01 face.	CX	200	
232	Papel cartão, cores variadas, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PCT	1.000	
233	Papel cartão tamanho A4 pacote com 100 unidades.	UND	1.000	
234	Papel celofane colorido.	FOLHA	1.000	
235	Papel celofane estampado.	FOLHA	1.000	
236	Papel celofane transparente.	FOLHA	400	
237	Papel colorset, cores diversas, pacote com 20 folhas.	PCT	400	
238	Papel crepom colorido.	CX	400	
239	Papel crepom estampado.	CX	400	
240	Papel jornal 500 folhas.	RESMA	400	
241	Papel laminado colorido.	FOLHA	1.000	
242	Papel linho A4 180 g, diversas cores para certificado.	CX	500	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

243	Papel madeira.	FOLHA	5.000	
244	Papel micro ondulado.	FOLHA	5.000	
245	Papel Ofício II, tamanho 216 x 330mm – Branco -75g 500 folhas.	RESMA	1.000	
246	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100 cm, largura 60 cm, cor parda.	UND	10.000	
247	Papel peso 40, resma com 100 folhas.	RESMA	1.000	
248	Papel seda.	FOLHA	1.000	
249	Papel toalha, pacote com 2 rolos.	ROL	1.000	
250	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 G/M², comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UND	1.000	
251	Pasta AZ dorso estreito, lombada de 45mm com prendedor interno em aço.	UND	1.000	
252	Pasta AZ dorso largo, lombada de 80mm com prendedor interno em aço.	UND	1.000	
253	Pasta catálogo papelão com colchete.	UND	1.000	
254	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos para condicionamento de papel ofício, revestida com capa em PVC na cor preto.	UND	1.000	
255	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para condicionamento de papel ofício, revestida com capa em PVC na cor preto.	UND	1.000	
256	Pasta Classificadora dimensões 34,8 X 25,3 mm – unid.	UND	500	
257	Pasta classificadora, com 50 envelopes de plástico.	UND	500	
258	Pasta classificador PVC com grampo trilho.	UND	1.000	
259	Pasta congresso c/ espaço p/ cartão e CD.	UND	1.000	
260	Pasta Classificadora lombo largo, tamanho ofício 216 x330 mm plástico transparente.	UND	1.000	
261	Pasta com aba elástica; tamanho (225 x 330mm).	UND	30.000	
262	Pasta de papel, com aba elástica.	UND	10.000	
263	Pasta com trilho sem elástico (225 x 330mm).	UND	5.000	
264	Pasta plástica com elástico.	UND	5.000	
265	Pasta PVC c/aba elástica 10 mm.	UND	5.000	
266	Pasta PVC transparente 02 cm.	UND	10.000	
267	Pasta PVC transparente 04 cm.	UND	10.000	
268	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias.	UND	1.000	
269	Pasta Suspensa para arquivo medindo 28,5 x 37,5 mm com varetas e presilhas.	UND	20.000	
270	Pasta suspensa marmorizada.	UND	10.000	
271	Pedestal para microfone.	UND	50	
272	Pen drive 8 Gb.	UND	1.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

273	Percevejo Latonados dourado (caixa com 100 und).	CX	100	
274	Perfurador em aço para mesa de escritório médio, 2 furos universais, capacidade para perfurar até 20 folhas.	UND	4.000	
275	Perfurador em aço para mesa de Escritório médio, 2 furos universais, capacidade para perfurar até 25 folhas.	UND	1.000	
276	Perfurador em aço para mesa de escritório médio, 2 furos universais, capacidade para perfurar até 70 folhas.	UND	500	
277	Perfurador em aço para mesa de Escritório grande, 2 furos universais, capacidade para perfurar até 100 folhas.	UND	200	
278	Pilha Alcalina AA	UND	50	
279	Pilha Alcalina AAA.	UND	1.000	
280	Pilha Alcalina grande.	UND	50	
281	Pincel marcador quadro branco, confeccionado em material plástico, cor **Azul**, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	5.000	
282	Pincel marcador quadro branco, confeccionado em material plástico, cor **Preta**, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	5.000	
283	Pincel marcador quadro branco, confeccionado em material plástico, cor **vermelha**, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	4.000	
284	Pincel para transparência – cores diversas	UND	4.000	
285	Pincel atômico, permanente, ponta grossa; confeccionado em material plástico, cores diversas, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	5.000	
286	Pincel de pelo, chanfrado, pelo: sintético; cabo longo,virola: Alumínio; tam 12.	UND	500	
287	Pincel de pelo, chanfrado, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 14.	UND	500	
288	Pincel de pelo, chato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 02.	UND	500	
289	Pincel de pelo, chato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 08.	UND	500	
290	Pincel de pelo, chato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 10.	UND	500	
291	Pincel de pelo, chato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 16.	UND	500	
292	Pincel de pelo, chato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 18.	UND	500	
293	Pincel de pelo, língua de gato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 12.	UND	500	
294	Pincel de pelo, língua de gato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 14.	UND	500	
295	Pincel de pelo, língua de gato, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 16.	UND	500	
296	Pinceis de pelo, redondo pelo longo, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 0.	UND	500	
297	Pinceis de pelo, redondo, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio;tam 0	UND	500	

298	Pinceis de pelo, redondo, pelo: sintético; cabo longo, virola: Alumínio; tam 2	UND	500	
299	Pinceis para tinta guache finos.	UND	500	
300	Pinceis para tinta guache grossos.	UND	500	
301	Pinceis para tinta guache médios.	UND	500	
302	Pistola de cola quente pequena.	UND	500	
303	Pistola de cola quente grande.	UND	500	
304	Placa de isopor 10 mm.	UND	500	
305	Placa de isopor 15 mm.	UND	500	
306	Placa de isopor 20 mm.	UND	500	
307	Placa de isopor 25 mm.	UND	500	
308	Placa de isopor 50 mm.	UND	500	
309	Plástico adesivo transparente, do tipo CONTACT, medindo 45 cm x 30m	ROLO	12	
310	Porta carimbo chapas de aço pintadas e plásticos injetados (PVC) para 08 posições	UND	500	
311	Porta carimbo chapas de aço pintadas e plásticos injetados (PVC) para 10 posições	UND	500	
312	Porta carimbo chapas de aço pintadas e plásticos injetados (PVC) para 12 posições	UND	500	
313	Porta carimbo chapas de aço pintadas e plásticos injetados (PVC) para 16 posições.	UND	500	
314	Porta carimbo chapas de aço pintadas e plásticos injetados (PVC) para 20 posições.	UND	500	
315	Porta carimbo em acrílico; para 12 posições.	UND	500	
316	Porta carimbo para 10 posições em PVC e metal.	UND	500	
317	Porta carimbo para 12 posições em PVC e metal.	UND	500	
318	Porta CD's de plástico ou similar (fixo de mesa), giratório com capacidade para guardar 25 unidades.	UND	500	
319	Porta durex pequeno; com lâmina de aço inox.	UND	500	
320	Porta lápis e caneta, clips, borracha, bloco, material em acrílico.	UND	500	
321	Porta lápis e caneta, clips, material em acrílico.	UND	500	
322	Porta correspondência, - (mesa) material em acrílico, 3 bandejas.	UND	1.000	
323	Prancheta de acrílico, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável, cores variadas.	UND	400	
324	Prancheta de Mdf, dotada de garra metálica não oxidável.	UND	1.000	
325	Prancheta de plástico, dotada de garra metálica não oxidável.	UND	1.000	
326	Pratinhos descartáveis médios.	UND	2.000	
327	Prendedores de papel 19 mm, cx c/12 und.	CX	200	
328	Prendedores de papel 32 mm, cx c/12 und.	CX	200	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

329	Prendedores de papel 51 mm, cx c/12 und.	CX	200	
330	Quadro branco em acrílico em alumínio 200 cm x 120 cm.	UND	1.000	
331	Quadro p/ aviso de feltro, medindo 50 cm x 70 cm; borda de alumínio.	UND	500	
332	Régua plástica milimetrada 20 cm – cristal transparente.	UND	2.000	
333	Régua plástica milimetrada 30 cm – cristal transparente.	UND	2.000	
334	Régua plástica milimetrada 40 cm – cristal transparente.	UND	2.000	
335	Régua plástica milimetrada 50 cm – cristal transparente.	UND	2.000	
336	Saco para lixo (100 litros)	UND	5.000	
337	Saco para lixo (50 litros)	UND	5.000	
338	Saco para lixo (30 litros)	UND	5.000	
339	Saco de alta densidade transparente corte normal nas dimensões (65x85)	UND	10.000	
340	Saco de alta densidade; corte normal e pigmento preto, nas dimensões (41x50x20).	UND	10.000	
341	Saco de baixa densidade, pigmento preto e boca normal, nas dimensões (17x 31x16).	UND	5.000	
342	Saco de baixa densidade, sanfonado no fundo, pigmento preto e boca normal, nas dimensões (40x 42x15).	UND	5.000	
343	Suporte para toner LEXMARK E260/360/460/462	UND	400	
344	Tesoura grande lamina de 1,8mm em aço inox comprimento 20cm; cabo em resinas em plástico.	UND	1.000	
345	Tesoura pequena sem ponta; lamina em aço inox; cabo em resinas em plástico.	UND	400	
346	Tesoura de picotar.	UND	400	
347	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cx c/ 6 cores.	CX	200	
348	Tinta para almofada de carimbo; cor Azul, aproximadamente 40ml.	CX	200	
349	Tinta para almofada de carimbo; cor preta, aproximadamente 40ml.	CX	200	
350	Tinta para almofada de carimbo; cor vermelha, aproximadamente 40ml.	CX	200	
351	Tinta para marcador de quadro branco; cores diversas; aproximadamente 20 ml	UND	200	
352	Tinta para marcador permanente; cores diversas.	CX	200	
353	Tinta para pincel atômico; cores diversas; com aproximadamente 40 ml.	UND	200	
354	Tinta para tecido, diversas cores, aproximadamente 37 ml.	CX	200	
355	Transparência A4 210X297mm para impressora jato de tinta / laser; caixa com 50 unidades.	CX	100	
356	Trilho para classificador de metal.	UND	500	
357	TNT estampado, rolo com 50 metros.	METRO	500	
358	TNT cores diversas, rolo com 50 metros.	METRO	500	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

359	Tubo de grafite 0,7 mm	UND	500	
360	Tubo de grafite 0,9 mm	UND	500	

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA				
	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT. R$
361	abridor de lata e garrafa	UND	400	
362	água sanitária de 1000ml	UND	400	
363	balde de plástico cap. 20 litros	UND	400	
364	balde de plástico de 10 litros	UND	400	
365	balde de plástico de 30 litros (com tampa)	UND	400	
366	balde de plástico de 8 litros	UND	400	
367	balde plástico c/alça e tampa cap.100/108 litros	UND	400	
368	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, s/tampa, devidamente identificado, cor: azul, dimensões aproximadas 40x25x20cm.	UND	100	
369	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, s/tampa, devidamente identificado. cor: azul, dimensões aproximadas 30x30x50cm.	UND	100	
370	Caixa para coleta seletiva de papel: papelão, s/tampa, devidamente identificado. cor: azul, dimensões aproximadas 50x50x50cm.	UND	100	
371	Caixa para coleta seletiva de plástico: papelão, s/tampa, devidamente identificado. cor: vermelha, capacidade aproximada 30x30x50 cm altura.	UND	100	
372	Caixa para coleta seletiva de plástico: papelão, s/tampa, devidamente identificado. cor: vermelha, dimensões aproximadas 50x50x50cm.	UND	100	
373	Caixa para perfurocortante: material rígido resistente a punctura, ruptura e vazamento; com tampa; devidamente identificado, capacidade de 03 litros.	UND	100	
374	Caixa para perfurocortante: material rígido resistente a punctura, ruptura e vazamento; com tampa; devidamente identificado, capacidade de 07 litros.	UND	100	
375	Caixa para perfurocortante: material rígido resistente a punctura, ruptura devidamente identificado, capacidade de 13 litros. E vazamento; com tampa;	UND	100	
376	Carrinho c/ rodas (coletor p/ coleta interna): estanque, material rígido, lavável, impermeável, cantos arredondados, tampa articulada ao corpo do equipamento; rodas antiderrapantes cor: branca(resíduos infectantes), capacidade para 120 litros.	UND	200	
377	Carrinho c/ rodas (coletor p/ coleta interna): estanque, material rígido, lavável, impermeável, cantos arredondados, tampa articulada ao corpo do equipamento; rodas antiderrapantes. Cor: cinza (resíduos comuns), capacidade para 120 litros.	UND	200	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

378	Carrinho c/ rodas (coletor p/ coleta interna): estanque, material rígido, lavável, impermeável, cantos arredondados, tampa articulada ao corpo do equipamento; rodas antiderrapantes. cor: marrom (resíduos orgânicos), capacidade para 120 litros.	UND	200	
379	Carrinho c/ rodas (equipado p/ serviços de limpeza).	UND	200	
380	Cera incolor à base de carnaúba pronto uso (galão c/ 20 litros)	UND	500	
381	Cera incolor auto brilhante (brilho molhado) com 5 litros	UND	500	
382	Cera líquida incolor c/ 12 unid x 750 ml	CX	500	
383	Cera líquida incolor c/ 12 unid x 800 ml	CX	500	
384	Cera líquida incolor, bombona com 20 litros.	UND	500	
385	Cera preta alto brilho pronto uso 5 litros.	UND	500	
386	Cera vermelha, cx. c/ 12 x 750 ml.	CX	500	
387	Cera vermelha, cx. c/ 12 x 800 ml.	CX	500	
388	Cesto plástico pequeno s/ tampa.			
389	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diâmetro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado.	UND	500	
390	Coletor p/ copos de água e café:meia lua ou 4 tubos.	UND	1.000	
391	Colheres descartavel, tam. grande pct. c/50 und.	PCT	5.000	
392	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 02(dois) unidades cada, com capacidade individual de 50 l, nas cores da coleta seletiva, para: plástico e papel, fixadas em barra de metalon.	UND	400	
393	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 03(três) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas cores da coleta seletiva, para: plástico, papel e vidro, fixadas em barra de metalon.	UND	400	
394	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, com capacidade individual de 20 litros cada, nas cores da coleta seletiva para metal, papel, plástico e vidro.	UND	400	
395	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas cores da coleta seletiva, para: plástico, metal, papel e vidro, fixadas em barra de metalon.	UND	400	
396	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 04(quatro) unidades cada, formando um círculo, com capacidade individual de 40 litros, nas cores da coleta seletiva para papel, plástico, vidro e metal.	UND	400	
397	Conjunto de lixeira seletiva em fibra de vidro, com 05(cinco) unidades cada, com capacidade individual de 50 litros, nas cores da coleta seletiva, para: plástico, metal, papel, vidro e lixo comum, fixadas em barra de metalon.	UND	400	
398	Desinfetante para vaso sanitário c/12/ 1000 ml	UND	500	
399	Desinfetante - cx c/ 12 und c/ 1000 ml	CX	500	

400	Desinfetante para lavagem automática de louças e bandejas, à base de hipoclorito de sódio c/ 5 litros.	UND	500	
401	Desodor em pedra.	UND	1.000	
402	Desodorizador de ar – frasco c/ 400ml.	UND	1.000	
403	Detergente com cera p/ manutenção do piso (galão c/ 05 litros, c/ diluição 1 p/ 50 lt água)	UND	1.000	
404	Detergente desengordurante alcalino, liquido concentrado, biodegradável, a base de hidrato de sodio e alquil benzeno aulfonato de sódio, com agente complexante, para limpeza pesada de pisos, azulejos, e equipamentos em cozinhas industriais. ph 12. Diluição maxima 1:125; embalagem com 5 litros.	UND	1.000	
405	Detergente desincrostratante alcalino com açao descarbonizante, liquido, biodegradável, a base de hidrato de sodio e tensoativos não aniônicos, ph 12, para limpeza pesada de fornos, fogoes, chapas e demais superfícies impregnadas com gorduras carbonizadas. Odor suave. diluição máxima 1:4. bombona com 20 litros	UND	1.000	
406	Detergente hiperconcentrado c/ diluente 01 p/ 200 lts d'água (galão c/ 05 litros)	UND	1.000	
407	Detergente liquido com 500ml c/ 24 unid.	UND	1.000	
408	Detergente neutro concentrado liquido para lavagem manual de louças e utensílios de cozinha, inodoro, biodegradável, a base de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com concentração de tensoativos aniônicos mínima de 11,5 %. Com agentes reengordurantes e aemolientes. Diluição máxima 0,7%. balde com 20 litros.	UND	1.000	
409	Detergente para lavagem automática de louças – detergente clorado alcalino, concentrado, liquido, com açao desengordurante e desinfetante para uso em lavadoras automáticas de louças, a base de hipoclorito de sodio 1,5% com agente alcalinizante, inibidor de espuma, inibidor de incrustações e agente complexante embalagem com 20 litros; com sistema automático de dosagem.	UND	1.000	
410	Disco lustrador 350 mm branco p/ enceradeira.	UND	400	
411	Disco lustrador 350 mm preto para enceradeira.	UND	400	
412	Disco lustrador 450 mm branco para enceradeira.	UND	400	
413	Disco lustrador 450 mm preto para enceradeira.	UND	400	
414	Escova p/filtro tam. pequeno de Madeira.	UND	1.000	
415	Escovão para enceradeira 300 mm removedor.	UND	1.000	
416	Espanador c/ vara p/ teto tamanho mínimo: 3m.	UND	1.000	
417	Espanador pequeno para móveis.	UND	1.000	
418	Esponja de lã de aço, pct c/ 08 und.	PCT	1.000	
419	Esponja de limpeza, dupla face, cx c/ 60 und.	UND	1.000	
420	Faca descartável para refeição pct c/50.	PCT	4.000	
421	Fibra p/ serviço pesado 100 x 260.	UND	1.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

422	Filtro de café descartável - ref. 103.	CX	500	
423	Flanela 30 x 50 cm.	UND	400	
424	Flanela 40 x 60cm.	UND	400	
425	Fósforo pct – 10 und.	PCT	200	
426	Garfo descartável para refeição pct c/50 und.	PCT	2.000	
427	Garrafa plástica para água c/tampa, cap. 1 litro.	UND	2.000	
428	Garrafa plástica para água c/tampa, cap. 2 litros.	UND	1.000	
429	Guardanapo de papel 23 x 22cm cx c/ 16 unid.	PCT	2.000	
430	Jarra de vidro para agua ou suco, cap 1 litro.	UND	500	
431	Jarra plástica para agua ou suco, cap 1 litro.	UND	500	
432	Limpa alumínio c/ 500 ml.	UND	100	
433	Limpa computador gel frasco 200g.	UND	400	
434	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 unid.	UND	400	
435	Limpador multiuso 500 ml.	UND	400	
436	Lixeira em fibra de vidro para copo descartável, com capacidade de 330 unid. De copos de água de até120 ml.	UND	400	
437	Lixeira plástica para banheiro.	UND	500	
438	Lustra móveis frasco 200 ml.	UND	400	
439	Luva forrada para limpeza tam. pequeno.	PAR	1.000	
440	Luva forrada profissional tam. grande.	PAR	1.000	
441	Luva forrada profissional tam. médio.	PAR	1.000	
442	Máscara protetora de pó.	UND	20.000	
443	Óleo para lubrificação de máquinas.	UND	200	
444	Pá p/ lixo c/ cabo longo plástico.	UND	200	
445	Palha de aço nº 01.	PCT	200	
446	Palha de aço nº 2.	PCT	200	
447	Pano de chão (saco) universal.	UND	200	
448	Pano multiuso – pct c/ 5 unidades.	PCT	200	
449	Papel higiênico folha dupla fd. c/ 64 rolos.	FARDO	2.000	
450	Papel higiênico perfumado pct c/ 4 x 30m.	PCT	2.000	
451	Papel higiênico rolo grande de 500 m.	ROLO	500	
452	Papel toalha - pct.c/ 1250 folhas de 23 x27cm.	PCT	2.000	
453	Papel toalha pct c/60 folhas 22x20 cm.	PCT	2.000	
454	Pastilha sanitária – cx c/ 24x40g.	CX	500	
455	Prato de plástico.	UND	20.000	
456	Prato descartável fundo pct c/100.	PCT	20.000	
457	Prato descartável raso grande pct c/100.	PCT	20.000	
458	Removedor de cera com diluente de 1p/50 lt de água, (galão de 5 litros).	GALÃO	500	
459	Rodo de borracha 30 cm.	UND	1.000	
460	Rodo de borracha 40 cm.	UND	1.000	
461	Sabão em barra 200g - pct c/ 05 und.	PCT	400	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

462	Sabão em barra de coco 200 g – pct c/05 und.	PCT	400	
463	Sabão em pó - cx 500g c/ 24 und.	CX	400	
464	Sabão em pó c/ 1 kg.	UND	500	
465	Sabonete com no mínimo 90g c/ 12 unid.	UND	1.000	
466	Sabonete líquido 20 litros.	UND	1.000	
467	Sabonete liquido antisséptico com 5 litros.	UND	500	
468	Sabonete líquido c/ 5 litros.	UND	500	
469	Saboneteira p/ sabão líquido em inox.	UND	500	
470	Saco de polietileno (plástico) p/ resíduo comum: azul ou preto: impermeável, resistente, capacidade 100 litros, de acordo com a nbr 9191.	MIL	5.000	
471	Saco de polietileno (plástico) p/ resíduo comum: azul ou preto: impermeável, resistente, capacidade 15 litros, dimensão 39x58.	UND	5.000	
472	Saco de polietileno (plástico) p/ resíduo comum: azul ou preto: impermeável, resistente, capacidade 30 litros, dimensão 59 x 62.	UND	5.000	
473	Soda caustica 500 g.	UND	200	
474	Suporte p/ copo descartável 180ml.	UND	500	
475	Suporte p/ copo descartável 50ml.	UND	500	
476	Suporte para fibra tam. 23 p/ 0,9 cm.	UND	500	
477	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm.	UND	500	
478	Toalheiro em aço inoxidável (porta papel toalha) universal.	UND	400	
479	Vassoura de palha.	UND	400	
480	Vassoura de pêlo 30cm c/ cabo.	UND	400	
481	Vassoura de pêlo 40 cm.	UND	400	
482	Vassoura de piaçava up-2.	UND	400	
483	Vassoura p/ vaso sanitário c/ Suporte.	UND	400	
484	Vassoura tamanho médio 21cm c/ cabo.	UND	400	
485	Vassoura tamanho pequeno 19cm c/ cabo.	UND	400	
486	**PASTA SUSPENSA COM 235 MM DE ALTURA E LOMBO PLASTICO DE 30 MM.**Confecção de pastas para arquivamento frontal, personalizada em uma cor com impressão em off-set, em cartão Timbó Marmorizado 350grs, nas cores (Azul, Verde, Castanho/Vermelho e Cinza), no formato de 235 m/m de altura X 370 m/m de largura, com duas abas dobradas de 40 m/m para colocação de até dois fixadores de papeis, dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor CINZA/PRETA, protegendo o cartão em toda a sua extensão, três garras para sustentação do cartão, com seis posições definidas para colocação em escala do visor destacável em poliestireno cristal transparente facilitando a leitura dos dados impressos nas etiquetas micro-serrilhadas, confeccionadas em	MILHEIRO	35.000	

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

	papel oficio de 90 grs., com 45 etiquetas em cada folha para permitir o preenchimento em impressoras, em cinco cores diferentes (azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza). Lombo plástico confeccionado em poliestireno preto com 30 mm de largura com duas abas nas extremidades com 10 mm de altura para impedir a queda de documentos e ranhuras em toda a extensão. As pastas acima especificadas, devem ser atestadas por laudo emitido por instituição credenciada pelo INMETRO, que demonstre que tem capacidade de armazenamento para mais de 5,5 kg sem que haja rasgo no papel ou ruptura do cabide.			
487	**PASTA SUSPENSA COM 235 MM DE ALTURA E LOMBO PLASTICO DE 50 MM.** Confecção de pastas para arquivamento frontal, personalizada em uma cor com impressão em off-set, em cartão Timbó Marmorizado 350grs, nas cores (Azul, Verde, Castanho/Vermelho e Cinza), no formato de 235 m/m de altura X 370 m/m de largura, com duas abas dobradas de 40 m/m para colocação de até dois fixadores de papeis, dotadas de varões destacáveis em Poliestireno de alto impacto na cor CINZA/PRETA, protegendo o cartão em toda a sua extensão, três garras para sustentação do cartão, com seis posições definidas para colocação em escala do visor destacável em poliestireno cristal transparente facilitando a leitura dos dados impressos nas etiquetas micro-serrilhadas, confeccionadas em papel oficio de 90 grs., com 45 etiquetas em cada folha para permitir o preenchimento em impressoras, em cinco cores diferentes (azul, amarelo, vermelho, laranja e cinza).Lombo plástico confeccionado em poliestireno preto com 50 mm de largura com duas abas nas extremidades com 10 mm de altura para impedir a queda de documentos e ranhuras em toda a extensão. As pastas acima especificadas, devem ser atestadas por laudo emitido por instituição credenciada pelo INMETRO, que demonstre que tem capacidade de armazenamento para mais de 5,5 kg sem que haja rasgo no papel ou ruptura do cabide.	MILHEIRO	35.000	

Observações Gerais:

1. **Não haverá expectativa absoluta de contrato para qualquer das beneficiárias da Ata de Registro, podendo ser convocadas, ou não, de acordo com a necessidade Administrativa (Campi e/ou Núcleos), observados as demandas exigidas;**

2. **A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (OF) ficarão dependentes da indicação de dotação orçamentária em conformidade com o planejamento realizado pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças FUESPI, depois de expedida liberação pela CPL/FUESPI, como gerenciador do SRP, o qual é responsável pelo controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;**

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

3. **A unidade requerente fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade individual, observando sempre as condições do Extrato Parcial publicado no DOE/PI, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração todas as exigências contidas no edital e demais disposições da Ata de Registro Geral;**

4. Os itens com unidade em caixa quando não especificado, poderá <u>considerar para cotação a quantidade mínima por embalagem.</u>

5. Havendo equívoco quanto unidade constante no anexo I, (unidade / pacote/ caixa/ galão etc), a empresa licitante poderá cotar na sua proposta de acordo com o disponível no mercado.

6. As alterações quanto adequações realizadas em conformidade com os itens acima serão assentadas em ata, sem acarretar prejuízos na elaboração da proposta original.

Teresina (PI), 31 de Outubro de 2016

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Marilene Maria de Oliveira Meneses Sansão

Diretora do DMSG/UESPI

Matricula: 027170-5

Aprovo,

Nouga Cardoso Batista

Reitor da FUESPI/UESPI

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Pregão Presencial nº 016/2016 – UESPI-PI

Processo Administrativo Nº 02034/2016/UESPI

Validade: 12 (DOZE) MESES

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, ADMITIDAS RESALVAS LEGAIS.

Aos ------ dias do mês de ------ do ano de dois mil e catorze, na sede da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI,** situada na Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI, representada por ----------, inscrito no CPF sob nº ---------- e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 02034/2016 – UESPI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 016/2016 – UESPI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017,** nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/16 e seus Anexos, negociação e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execuçãodo objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1- Da Requisição:

A Administração deverá emitir a Ordem de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao Órgão Gerenciador.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DO OBJETO:

4.1 - O objeto a ser entregue deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos e desta Ata Geral de Registro.

ANEXAR QUADRO CONFORME PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

5. DO PREÇO E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a Instituição e FUESPI e a (s) Detentoras, **terá validade de um ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

5.1.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas exigências.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a FUESPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, além da FUESPI, quaisquer órgãos ou entidades da Administração, mediante prévia consulta à FUESPI, limitado para cada órgão o quantitativo máximo de 100% dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata, não excedendo, independente do número de órgãos não participantes, a 5 (cinco) vezes o quantitativo registrado para cada item, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

6.2 Caberá ao fornecedor benificiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a órgãos "não participantes", desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

6.3 Cabe ao(s) órgão(s) participante(s) e não participante(s) da Ata de Registro de Preços, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Fornecimento - OF emitida conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo Setor

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

competente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUESPI os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Tributos da Divida Ativa, Tributos e Contribuições Federais**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos da Divida Ativa; Tributos Municipais ou equivalente a cada munícipio**);

8.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — **FGTS** (**Certificado de Regularidade de Situação — CRS**). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - **INSS** (**Certidão Negativa de Débito — CND);**

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**

8.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

8.4.1 - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

8.4.2 - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela aquisição dos materiais correspondentes ao objeto do Edital, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**.**

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo Órgão Gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações **mediante autorização da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –**

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

FUESPI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

10.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência.

10.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 – A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. – A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido; observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculada.

11.3 A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado **por um de igual ou melhor qualidade,** quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado; mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

11.4. –Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.5.- Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.5.1 -rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.5.1.1 - Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5.2. - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.6. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral dos itens contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada**.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESAS(S) DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o item do termo de referência, contados da data da assinatura do contrato.

12.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

12.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

12.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

12.5 Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz

13. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FUESPI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.

13.4 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

14. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

14.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

14.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

14.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

14.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

14.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

14.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

14.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

14.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

14.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

14.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14.3. A Administração, desde que haja necessidade interna ou externa (suas unidades administrativas) assim o justifique, poderá convocar, as detentoras de preços registrados, para

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

renegociar ou mesmo repregoar, com o objetivo de proceder adequações nas condições inicialmente registradas, a fim de otimizar seus contratos, evitando repetição de licitações desnecessárias, mantida a essencialidade do objeto e as condições e exigências da Ata de Registro, bem como a proporcionalidade dos preços (sempre compatíveis com o mercado). Nesse caso deverá registrar em Ata obtida de sessão extraordinária, cujo resultado deverá ser publicado no DOE, por extrato, tudo sem juntado ao Processo a que está vinculada.

14.4. É facultada a maior autoridade administrativa autorizar uso da Ata de registros na condição de aderente de acordo com DE 11.319/04 e DF 7.892/13, cuja ciência ficará firmada a partir da assinatura desta Ata de Registro Geral pela detentora do preço registrado.

15. DISPOSIÇÕES GERAS:

15.1- O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OS), decorrente da Ata de Registro de Preços.

15.2- As unidades da FUESPI se obrigam a utilizar exclusivamente o Registro de Preço desde que existam preços registrados, podendo a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da IES.

15.3- Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

15.4- A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

15.5- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

15.6- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

15.7- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

15.8- Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

15.9 - Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização para o uso da Ata de Registro, deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (pedido/requerimento, despacho autorização documento, parecer jurídico, extrato publicação, Liberação, Termo de Cooperação Técnica etc.), e todos os demais documentos necessários a regular instrução.

15.10. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

15.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina/PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93 para as licitações internacionais.

Teresina/PI, 31 de Outubro 2016.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

_____inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de 2016

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. **Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR:

Ref. Pregão Presencial nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____

Nome da Empresa

(CNPJ) _____, situada à (endereço completo) _____Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2016

_____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref. Pregão Presencial Nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____de 2016

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO INDIVIDUAL

Ref. Pregão Presencial Nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---- QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA ------- NOS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ., com endereço na rua ....., neste ato representado pelo Sr. ....., no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa (ou o Sr. Fulano), sediada na rua.....nº.....bairro....., com CNPJ nº....., simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento na Ata do Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial 016/2016-FUESPI – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017**, **ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS** , O SEGUINTE:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI e a empresa (ou pessoa) acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infra timbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017**, Anexo I, Processo Administrativo Nº 02034/2016- FUESPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial como lei interna da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, examinado conforme precípua LLC (§ único do art.38 da Lei nº 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A Empresa Detentora do Preço Registrado se compromete expressamente a prestar fornecer os materiais a Contratante, o objeto: _____, com o objetivo de atender as

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

necessidades do ---(Campi e Núcleos da fUESPI), o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial Nº----------/2016, publicado no DOE Nº ------de -----/---/2016, referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, PA nº 02034/2016, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA receberá pela execução do contrato....., a importância de R$.....(.....), que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, para efeito de pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Este contrato tem prazo definido para __ dias (ou meses) depois de expedido a ordem de compra, conforme seja o caso, tendo como prazo definido para correção das improbidades detectadas o prazo de -----(---) horas contados da solicitação.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da UESPI Campus Poeta Torque Neto, no horário das 08:00 às 13:00h, situado a Rua João Cabral nº 2231 em Teresina – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do art. 73, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através do Departamento de Material e Serviços Gerais - DMSG, ou de servidor devidamente designado, fiscalizar a compra do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução da compra do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades ou execução do objeto licitado.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:

6.1.1. Executar o fornecimento de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUESPI, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.3. Efetuar a entrega do objeto/ em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital/Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações técnicas completas em conformidade com a legislação pertinente;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

6.1.5 Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUESPI;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da FUESPI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

6.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUESPI.

6.1.9. Atender as recomendações das editoras, bem como obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e às normas atinentes ao objeto desta licitação, quando couber;

6.1.10. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a FUESPI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

6.1.11. **Responsabilizar-se:**

6.1.11.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.1.11.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.12. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.13. Responsabilizar-se, durante o período de recebimento definitivo bens, pela substituição e/ou reparação de partes que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.

6.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2 – A CONTRATANTE SE OBRIGA:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa detentora dos materiais objeto deste Anexo I possa desempenhar suas funções;

6.2.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Fundação Universidade Estadual do Piauí, para execução do objeto deste Anexo I, quando solicitado;

6.2.3. Informar previamente o local da execução do contrato, data e horário, em conformidade com o Edital;

6.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais utilizados entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.2.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais objeto deste Anexo I;

6.2.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.

6.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.2.10. Permitir o livre acesso dos servidores de órgão concedente de recursos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante à multa administrativa de 10% sobre o valor previsto no contrato individual, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, ser creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

7.3. Transcorrido o prazo estabelecidos para atendimento do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de fornecimento ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela _____ a CONTRATADA do seguinte modo:

8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A contratante reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da UESPI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

10.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela unidade de recebimento indicada pela UESPI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

11.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se da verba Fontes:_____, com classificação funcional programática:_____ e categoria econômica:_____Elemento de Despesa:_____.

11.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

12.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (Parágrafo único do XVIII, art.78).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

13.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

14.1 Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado a limitação do Inciso II, art.57.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este Contrato será publicado na imprensa oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

_____/PI., em __/___/2016

_____

Contratante -

_____

Empresa contratada

Testemunhas:

_____

_____

Nome e endereço/Identidade

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. Pregão Presencial Nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____de 2016

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÕES PARA PEQUENA E MICRO EMPRESAS

Ref. Pregão Presencial nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____inscrita nº. CNPJ_____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, _____ de _____de _____

_____

Assinatura e carimbo do CRC

(Observação: esta declaração dever conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.

Ref. Pregão Presencial Nº 016/2016

Processo Administrativo nº 02034/2016

Eu, _____CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____inscrita nº. CNPJ_____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____de _____2016

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão).

ANEXO X

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Á: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP/FUESPI/PI

Pregão Presencial Nº. 016/2016/FUESPI.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS OBJETOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT ATÉ**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
VALOR TOTAL						

<u>Obs.:</u>

<u>> Datada, Numero e Assinada, **preços com duas casas decimais;**</u>

<u>> Validade não **inferior a 60(Sessenta dias);**</u>

<u>> Declaração que estão todas as despesas inclusas, conforme edital;</u>

<u>> Demais exigências conforme edital;</u>

<u>> Indicar Todas as Especificações Técnicas Completas.</u>

_____(PI), ___ de _____ de 2016.

_____

EMPRESA

Nome do Representante Legal – Cargo

CPF e RG

Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI – CNPJ Nº 07.471.758/0001-57.
E-mail: cpluespi@gmail.com Fone: (0xx86) 3213-7169.